



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.991/2018.

Declara Hóspede de Honra do Município de Ladário, a Vice-Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

Considerando a relevante representatividade no cenário político, ocupante do cargo de Vice-Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul e a importância da sua visita ao Município de Ladário, dando atenção especial aos munícipes de nossa cidade.

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica declarada, Hóspede de Honra do Município de Ladário, a Excelentíssima Senhora **ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA** – Vice-Governadora do Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

LADÁRIO-MS., em 11 de janeiro de 2018.

CARLOS ANIBAL RUSO PEDROZO
Prefeito Municipal